ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.320/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$438.255,76".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$438.255,76 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.26.782.0007.2138 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – Fitha
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$396.570,06
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.685,70
TOTAL:.....R$438.255,76

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 53/DER/2012
VALOR: 438.255,76

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4479F592

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2012. Edição 0761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/